



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

## EDITAL

Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras – Habilitação Completa e Ampla Participação – 107

Atualização: Maio 2018)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

#### SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS - SRP

(Processo Administrativo n.º 23352.000758/2018-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, por meio da Coordenação de Compras e Contratos, sediado na Rodovia SC 135, Km 125, s/n, bairro Campo Experimental, Videira/SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 09/07/2018.**

**Horário: 09h00min.**

**UASG: 158379.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

## 1 DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de consumíveis de TI para atender as demandas do Campus Videira e demais Campi do Instituto Federal Catarinense**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O órgão gerenciador será o *Campus Videira do Instituto Federal Catarinense*, localizado à Rod. SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, CEP 89560-000.

**2.2** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1 *Campus Abelardo Luz – UASG 158125 (Avançado Reitoria)*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC.

**2.2.2 *Campus Araquari - UASG 158459*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803 – 7200.

**2.2.3 *Campus Blumenau - UASG 152254*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700.

**2.2.4 *Campus Camboriú – UASG 158460*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055; Fone 47-2104- 0868.

**2.2.5 *Campus Concórdia – UASG 158461*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC Cep 89.703-720. Fone 49-3441- 4800/ 4804.

**2.2.6 *Campus Fraiburgo - UASG 152662*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246 – 9850.

**2.2.7 *Campus Ibirama – UASG 152253*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC – Fone (47) 3357 6200.

**2.2.8 *Campus Luzerna – UASG 152663*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC CEP 89.609-000 Fone 49-3523- 4300.

**2.2.9 *Campus Rio do Sul – UASG 158458*** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo - Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

2.2.10 **Campus Santa Rosa do Sul – UASG 148462** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC. Cep 88.965-000. Fone 48-3534- 8014.

2.2.11 **Campus São Bento do Sul – UASG 152254** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC. Cep 89283-064. Fone 47-3626- 7332.

2.2.12 **Campus São Francisco do Sul – UASG 152290** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx. ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) – São Francisco do Sul/SC. Cep 89240-000 – Fone 47-3233 – 4000.

2.2.13 **Reitoria – UASG 158125** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Fone 47-3331- 7800.

### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao máximo quántuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**5.2.1 Em relação aos itens Relacionados no Termo de Referência deste Edital, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no Artigo 34º da Lei nº 11.488 de 2017, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 35 E 57 QUE SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**5.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6 DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 Valor unitário e total do item;

6.6.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1 Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3 Marca;

6.6.4 Fabricante;

6.6.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.10** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no Termo de Referência.

## **7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

7.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão;

7.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

**7.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.11** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.12** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.13** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.14** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.16** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

7.16.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.17** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.2 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.18** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.18.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.18.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

**7.19** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.19.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**7.20** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

7.20.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

8.5.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3 Os itens serão avaliados de acordo com aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, descritos no Termo de Referência, ou pela forma como a equipe técnica responsável julgar necessária.

8.5.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, via anexo do Comprasnet, **no prazo de 1 (UMA) HORA**, e caso julgue necessário, posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.174 de 12 de maio de 2010.

**8.7** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

8.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no caso da microempresa e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no caso de empresa de pequeno porte, previsto no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**9.2** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.3 Habilitação jurídica:**

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

9.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

9.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.5 Qualificação econômico-financeira,

9.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.6** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7** Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **01 (UMA) HORA**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **compras.videira@ifc.edu.br**. Posteriormente, **caso solicitado**, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

9.7.1 Caso seja solicitado o envio de alguma documentação em original, estas deverão ser remetidas ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, situado na Rodovia SC 135, Km 125, s/n, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89.560-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA A/C PREGOEIRO(A)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**  
**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

9.7.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (DUAS) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**9.14** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.15** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **1 (uma) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3 Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.**

## 12 DOS RECURSOS

**12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.3.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.5** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16 DO PREÇO**

**16.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**16.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**19.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**19.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**19.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**19.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**19.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**19.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 Apresentar documentação falsa;

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 Não manter a proposta;

21.1.6 Cometer fraude fiscal;

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**21.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**21.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.6** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 135, Km 135, s/n, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89560-000, seção de Coordenação de Compras e Contratos.

**22.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

## 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8** Os documentos enviados por meio do anexo do Sistema Comprasnet/ComprasGovernamentais, a partir da utilização de chave de identificação pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º e parágrafos c/c o art. 30, § 1º do Decreto 5.450/2005, serão presumidos verdadeiros e válidos para todos os efeitos legais, podendo ser dispensado o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, sem prejuízo do disposto no item 9.7 e subitens deste Edital.

**23.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.videira.efc.edu.br](http://www.videira.efc.edu.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia SC 135, Km 135, s/n, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89560-000, seção de Coordenação de Compras e Contratos, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 19:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

**23.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.11.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 23.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.11.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Videira, 26 de Junho de 2018.

---

ROSÂNGELA AGUIAR ADAM  
*Diretora Geral do IFC Campus Videira*  
PORTARIA 289/2016 DOU DE 27/01/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras – Habilitação Completa e Ampla Participação – 107

Atualização: Maio 2018)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS - SRP**

(Processo Administrativo n.º 23352.000758/2018-91)

**1 DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de registro de preços para eventual aquisição de consumíveis de TI para atender as demandas do Campus Videira e demais Campi do Instituto Federal Catarinense conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	UNID ADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Campus de Entrega	Qtd	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON. • ABRAÇADEIRA DO TIPO HELLERMANN; • COR : TRANSPARENTE; • COMPRIMENTO X LARGURA: 200MM X 4,8MM; • MATERIAL : NYLON; • PACOTE COM 100 UNIDADES.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 11,94</b>
			São Bento do Sul	2	
			<b>Total:</b>	<b>03</b>	
02	Pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON.	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 26,40</b>
			Rio do Sul	5	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		<ul style="list-style-type: none"><li>• ABRAÇADEIRA DO TIPO HELLERMANN;</li><li>• COR : TRANSPARENTE;</li><li>• COMPRIMENTO X LARGURA: 300MMX 4,6MM;</li><li>• MATERIAL : NYLON;</li><li>• PACOTE COM 100 UNIDADES.</li></ul> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b></p>	<b>Total:</b>	<b>06</b>	
<b>03</b>	Un	ACIONADOR DE PRESSÃO: PERMITE ACESSIBILIDADE AO COMPUTADOR; BASE E TAMPA NO FORMATO CIRCULAR, COM ALTURA DE 2,4 CM APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE 6,5 E BASE COM DIÂMETRO DE 8,5 CM APROXIMADAMENTE, FUROS EQUIDISTANTES PARA FIXAÇÃO; CABO COM PLUGUE P2 MONO NA EXTREMIDADE E COMPRIMENTO DE 1,7 M APROXIMADAMENTE; FORÇA DE ATIVAÇÃO CENTRAL: 100 GRAMAS; RETORNO AUDITIVO E TÁTIL.	Fraiburgo	2	<b>R\$ 190,33</b>
			Santa Rosa do Sul	2	
			<b>Total:</b>	<b>04</b>	
<b>04</b>	Un	ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT X HDMI INTERFACES E CONEXÕES: 01X HDMI (FÊMEA) 01X DISPLAYPORT (MACHO), ALIMENTADA POR UMA FONTE DISPLAYPORT, SUPORTANDO A TRANSMISSÃO DE ATÉ 8.64 GIGABITS, PERMITE O USO DE RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560x1600 (COM 60 HZ).	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 41,10</b>
			Camboriú	50	
			Concórdia	100	
			Fraiburgo	10	
			Reitoria	5	
			Rio do Sul	4	
			São Bento do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>175</b>	
<b>05</b>	Un	ADAPTADOR EMENDA DB 15 VGA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS VGA.	Fraiburgo	30	<b>R\$ 13,68</b>
			Ibirama	10	
			Luzerna	30	
			São Francisco do Sul	10	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>100</b>	
<b>06</b>	Un	ADAPTADORES SPLIT HP COMPAQ 6005 PRO; CABO ADAPTADOR DO PADRÃO DMS-59 PARA DUAL VGA EM Y. A PONTA DO ADAPTADOR DOTADA DE PADRÃO DMS-59 DEVE SER DO TIPO MACHO, POSSUINDO 59 PINOS, E AS DUAS PONTAS DO ADAPTADOR DOTADAS DO PADRÃO VGA DEVEM SER DO TIPO FÊMEA, POSSUINDO 15 PINOS. MODELO DE ADAPTADOR NÚMERO 338285-008, COM PESO APROXIMADO DE 115 GRAMAS, MEDINDO 22 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 1,5 CENTRIMETROS DE ALTURA E 4 CENTÍMETROS DE LARGURA.	Fraiburgo	24	<b>R\$ 83,32</b>
			<b>Total:</b>	<b>24</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>07</b>	Un	BATERIA NOTEBOOK HP PROBOOK 4430S. - TIPO: ÍONS DE LÍTIO; - NÚMERO DE CÉLULAS: 6; - TENSÃO DE SAÍDA: 10.8 VOLTS E 47 WATT/HORA (WH); - CARGA MÍNIMA: 4300 MILIAMPERE/HORA (MAH); - A PEÇA DEVE SER COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE MODELO REGULATÓRIO HSTNN-DB2R.	Videira	20	<b>R\$ 168,35</b>
			<b>Total:</b>	<b>20</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>08</b>	Un	BATERIA PARA NOTEBOOK MODELO HP 430 NOTEBOOK PC, COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, CORRENTE MÍNIMA DE 4.400	São Francisco do Sul	10	<b>R\$ 132,09</b>
			Videira	20	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		mAh, LI-ION, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECARGA, PROTEÇÃO PARA EXCESSO DE CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TENSÃO, PROTEÇÃO PARA EXCESSO DE TEMPERATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>30</b>	
09	Un	BATERIA ORIGINAL PARA NOTEBOOK DELL LATITUDE E6330 – CAPACIDADE PARA 60WH, 6 CÉLULAS ÍON-LÍTIO, TENSÃO DE 11,1V, CAPACIDADE MÍNIMA 5000MAH. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Francisco do Sul	10	<b>R\$ 234,30</b>
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
10	Un	CABO CONVERSOR DE VGA PARA HDMI COMPACTO, ALIMENTAÇÃO VIA USB, ENTRADA DSUB, SAÍDA HDMI, RESOLUÇÃO 1080P.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 42,99</b>
			Blumenau	10	
			Concórdia	20	
			Fraiburgo	20	
			Luzerna	30	
			Reitoria	5	
			Rio do Sul	20	
			Santa Rosa do Sul	50	
			<b>Total:</b>	<b>156</b>	
11	Un	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 10A 3M CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES 3M, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 10 AMPERES, BITOLA DE 3 X 0,75 MM2 COM PLUGUES 2P+T DE 10 AMPERES, CERTIFICADO PELO IMETRO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	4	<b>R\$ 18,27</b>
			Araquari	10	
			Camboriú	20	
			Fraiburgo	30	
			Luzerna	20	
			Reitoria	20	
			Santa Rosa do Sul	40	
			São Bento do Sul	60	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

			São Francisco do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>224</b>	
12	Un	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 20A 1,5M CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES 1,5M, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 20 AMPERES, BITOLA DE 3 X 1,50 MM2 COM PLUGUES 2P+T DE 10 AMPERES, CERTIFICADO PELO IMETRO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	40	<b>R\$ 18,99</b>
			Santa Rosa do Sul	30	
			São Francisco do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>75</b>	
13	Un	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ABNT PARA COMPUTADOR 10 A 1,5M CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES 1,5M, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 10 AMPERES, BITOLA DE 3 X 0,75 MM2 COM PLUGUES 2P+T DE 10 AMPERES, CERTIFICADO PELO IMETRO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	4	<b>R\$ 7,84</b>
			Araquari	40	
			Reitoria	20	
			Santa Rosa do Sul	30	
			São Francisco do Sul	30	
			<b>Total:</b>	<b>124</b>	
14	Caixa 305m	CABO DE REDE CATEGORIA 6 AZUL – CAIXA COM 305 METROS.  CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA (VERIFIED) PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 E ISO/IEC 11801 BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE (UL LISTED OU ETL LISTED) CM CONFORME UL; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO 23AWG; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA; COR: AZUL; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES ABAIXO: PAR 1: AZUL-BRANCO, COM UMA FAIXA AZUL (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; PAR 2: LARANJA-BRANCO, COM UMA FAIXA LARANJA (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; PAR 3: VERDE-BRANCO, COM UMA FAIXA	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 935,12</b>
			Araquari	2	
			Blumenau	5	
			Camboriú	10	
			Concórdia	10	
			Fraiburgo	10	
			Ibirama	2	
			Luzerna	6	
			Reitoria	2	
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	15	
			São Francisco do Sul	1	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

	<p>VERDE (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; PAR 4: MARROM-BRANCO, COM UMA FAIXA MARROM (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS; DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT(DB), RL(DB), ACR(DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 100, 200, 350 E 550MHZ; CERTIFICAÇÃO DA ANATEL COMPROVADO ATRAVÉS DE CATÁLOGO OU SITE DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO ANATEL IMPRESSA NA CAPA; CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO À TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A NORMA ROHS; POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE PERMITA IDENTIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DOS CABOS; O FABRICANTE PREFERENCIALMENTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E ISSO 14001; CAIXA COM 305 METROS DE CABO.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b></p>	<b>Total:</b>	<b>69</b>	
--	---	---------------	-----------	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

<b>15</b>	Caixa 305 m	CABO DE REDE CATEGORIA 6 VERMELHO – CAIXA COM 305 METROS. CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA (VERIFIED) PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 E ISO/IEC 11801 BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE (UL LISTED OU ETL LISTED) CM CONFORME UL;COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO 23AWG; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA; COR: AZUL; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES ABAIXO: PAR 1: AZUL-BRANCO, COM UMA FAIXA AZUL (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; PAR 2: LARANJA-BRANCO, COM UMA FAIXA LARANJA (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; PAR 3: VERDE-BRANCO, COM UMA FAIXA VERDE (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; PAR 4: MARROM-BRANCO, COM UMA FAIXA MARROM (STRIPE) NO CONDUTOR BRANCO; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1CATEGORIA 6;IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS; DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORESTÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT(DB), RL(DB), ACR(DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 100, 200, 350 E 550MHZ;CERTIFICAÇÃO DA ANATEL COMPROVADO ATRAVÉS DE CATÁLOGO OU SITE DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO ANATEL IMPRESSA NA CAPA; CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO À TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A NORMA ROHS;	Santa Rosa do Sul	10	<b>R\$ 973,62</b>
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE PERMITA IDENTIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DOS CABOS; O FABRICANTE PREFERENCIALMENTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E ISO14001; CAIXA COM 305 METROS DE CABO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
16	Un	CABO DE VÍDEO HDMI MACHO X MACHO 20,00M CABO: HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO: 20,00M COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE HDMI TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL. CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO CONEXÃO: HDMI TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS DOURADAS. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	2	<b>R\$ 168,17</b>
			Blumenau	20	
			Camboriú	15	
			Luzerna	15	
			Reitoria	10	
			Rio do Sul	10	
			Santa Rosa do Sul	30	
			<b>Total:</b>	<b>102</b>	
17	Un	CABO DE VÍDEO VGA 1,5 MT. CABO VGA 28 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO; DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS - EVITA QUALQUER TIPO DE RUÍDO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS; IDEAL PARA MONITORES E PROJETORES RGB; COMPRIMENTO: 1,5M; COR: PRETA.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Araquari	20	<b>R\$ 23,35</b>
			Fraiburgo	50	
			<b>Total:</b>	<b>70</b>	
18	Un	CABO DE VÍDEO VGA 10 MT. CABO VGA 10M MONITOR LCD PC TV PROJETER 10 METROS BLINDADO MODELO: VGA CONEXÕES: HD15 MACHO X HD15 MACHO. COMPRIMENTO: 10 METROS.	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 65,67</b>
			Araquari	1	
			Camboriú	7	
			Fraiburgo	50	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		COMPATIVEL: MONITORES, PROJETORES, TV 10 METROS. SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA FILTRO DE FERRITE NAS DUAS EXTREMIDADES PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS. BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE. CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA GARANTIA DE 12 MESES.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Ibirama	20	
			Luzerna	10	
			Reitoria	3	
			Santa Rosa do Sul	70	
			<b>Total:</b>	<b>162</b>	
19	Un	CABO DISPLAYPORT MACHOX HDMI MACHO 1,80M; COMPATÍVEL COM TODOS AS VERSÕES DE DISPLAYPORT E TODAS AS VERSÕES DE HDMI; SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	5	<b>R\$ 53,00</b>
			<b>Total:</b>	<b>5</b>	
20	Un	CABO HDMI X HDMI 1.4 FULL HD 1080 C/ 2 METROS - TIPO BLINDADO PONTAS DOURADAS. O PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, OU SEJA, SENDO PRODUZIDO PELO FABRICANTE. OS PRODUTOS DEVEM ACOMPANHAR MANUAL IMPRESSO E EM MEIO DIGITAL COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	20	<b>R\$ 14,11</b>
			Concórdia	20	
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	80	
			<b>Total:</b>	<b>125</b>	
21	Un	CABO VGA PADRÃO MACHOX MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA (CONECTORES BLINDADOS). CABO DE COMPRIMENTO DE 3 METROS.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	30	<b>R\$ 19,84</b>
			Videira	50	
			<b>Total:</b>	<b>80</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

22	Un	CABO: HDMI FÊMEA X HDMI MACHO. COMPRIMENTO: 2,00M. COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE HDMI. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL. CABO MULTIMEDIA DE ALTA DEFINIÇÃO. CONEXÃO: HDMI. TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS DOURADAS. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	10	<b>R\$ 26,61</b>
			Luzerna	5	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>25</b>	
23	Un	CABO: HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO: 40,00M. COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE HDMI. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL. CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO. CONEXÃO: HDMI. TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS DOURADAS. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	35	<b>R\$ 553,07</b>
			Luzerna	1	
			Reitoria	1	
			Santa Rosa do Sul	4	
			<b>Total:</b>	<b>41</b>	
24	Un	CABO USB PARA USB CABO USB X USB MACHO 1,8 METROS, MODELO USB A/A, COR PRETO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Rio do Sul	5	<b>R\$ 13,56</b>
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

25	Un	CABO: MINI HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO: 2,00M; COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE HDMI. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL. CABO MULTIMEDIA DE ALTA DEFINIÇÃO. CONEXÃO: HDMI. TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS DOURADAS. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Rio do Sul	3	R\$ 27,64
			<b>Total:</b>	<b>03</b>	
26	Un	CABOS DE VÍDEO HDMIXHDMI 10M. CABO HDMI 10 METROS 10M 1.4V. CARACTERÍSTICAS: - HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS MACHO - ASSEGURA A INTEGRIDADE DO SINAL ENTRE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM HDMI - ALTA VELOCIDADE, REDE BIDIRECIONAL DE ATÉ 100 MBPS - SUPORTA RESOLUÇÕES ACIMA DE 1080P HD E DEEP COLOR - COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES DE ALTA VELOCIDADE HDMI - ATÉ 10,2 GBPS DE LARGURA DE BANDA DE 340 MHZ - TOTALMENTE BLINDADO PARA REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA - MOLDADO BOOT PVC. GERAL: - LARGURA DE BANDA: 10,2 GBPS - 340 MHZ - APOIO HEC - ATENDE OU EXCEDE AS NORMAS EXISTENTES HDMI - COMPRIMENTO: 10 METROS. CONTATOS: - (2) HDMI MACHO 19 PINOS - CONTATOS BANHADOS A OURO - MOLDADO BOOT PVC - BLINDAGEM DE ALUMÍNIO E TRANÇADOS - 30 CONECTORES AWG. GARANTIA DE 12 MESES.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	25	R\$ 76,73
			Reitoria	3	
			Santa Rosa do Sul	80	
			<b>Total:</b>	<b>108</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

27	Un	CADEADO LATONADO MACIÇO DE 20MM COM CHAVE, HASTE DE 14MM-25MM, DE AÇO INOXIDÁVEL.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Francisco do Sul	40	<b>R\$ 9,23</b>
			<b>Total:</b>	<b>40</b>	
28	Un	CARTUCHO DE TINTA HP 901 TRICOLOR CC656AB. CX 1 UN COM NO MÍNIMO 13ML, ORIGINAL.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	5	<b>R\$ 146,30</b>
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
29	Un	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM CAPACIDADE DE 8GB PARA CAPTURAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR, CONTENDO ADAPTADOR SD NA EMBALAGEM E COMPATÍVEL COM WINDOWS E INUX.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Blumenau	2	<b>R\$ 29,54</b>
			<b>Total:</b>	<b>02</b>	
30	Un	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 16GB PARA CAPTURAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR, CONTENDO ADAPTADOR SD NA EMBALAGEM E COMPATÍVEL COM WINDOWS E INUX.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Blumenau	2	<b>R\$ 39,51</b>
			Camboriú	2	
			Luzerna	10	
			Santa Rosa do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>34</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

31	Un	CARTÃO MINI PCI TIPO IIIA. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ROUTERBOARD RB433 E RB433AH CHIPSET ATHEROS PARA COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO QUE SERÁ INSTALADO (ROUTERBOARD RB433 E RB433AH) DUAL BAND IEEE 802.11 A/B/G/N TAXA DE DADOS ATÉ 300 MBPS E 200 MBPS DE THROUGHPUT REAL CONECTOR DA ANTENA: 2 CONECTORES MMCX TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,3 V DC SUPORTE A ENCRIPÇÃO WEP/WPA/WPA2 INTERFACE DE CONEXÃO À PLACA: MINIPCI IIIA OU MINIPCI IIIA+ CADA CARTÃO DEVE SER FORNECIDO COM 02 CABOS PIGTAIL MMCX PARA RP-SMA FÊMEA GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO ACEITE DO ITEM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	12	<b>R\$ 244,68</b>
			<b>Total:</b>	<b>12</b>	
32	Un	CARTÃO RFID PROGRAMÁVEL 13,56MHZ.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	10	<b>R\$ 3,90</b>
			Rio do Sul	20	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>35</b>	
33	Un	CILINDRO DR-620 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	10	<b>R\$ 535,67</b>
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
34	Un	CONECTOR RJ 45 MACHO - COR: TRANSPARENTE - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁS CO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO - QUANTIDADE DE VIAS: 8 - DIÂMETRO	Fraiburgo	1000	<b>R\$ 5,04</b>
			Rio do Sul	200	
			São Bento do Sul	1000	
			Santa Rosa do Sul	300	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 - CERTIFICAÇÃO: UL E173971 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>2500</b>	
35	Un	CONECTOR RJ45 CAT 6 FEMEA. EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E. PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 90; COMPATÍVEL COM RJ-11; CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; O CONECTOR DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO INTEGRAL DO CIRCUITO IMPRESSO; PERMITIR O PROCESSO DE TERMINAÇÃO COM DESTRANÇAMENTO INFERIOR A 13 MM; COMPATÍVEL COM FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE IMPACTO; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565; O FABRICANTE DEVERÁ PREFERENCIALMENTE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001,14001.	Abelardo Luz	40	<b>R\$ 35,25</b>
			Araquari	500	
			Blumenau	100	
			Camboriú	500	
			Concórdia	200	
			Fraiburgo	300	
			Luzerna	300	
			Reitoria	200	
			Rio do Sul	500	
			Santa Rosa do Sul	200	
	<b>Total:</b>	<b>2840</b>			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

36	Un	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA COMPATÍVEL COM PROJETORES: EPSON POWERLITE 1945W, EPSON X24+, EPSON X29, EPSON H432A, EPSONPOWERLITE S5+.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	8	R\$ 143,00
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>13</b>	
37	Un	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT MULTIMODO: 1 PORTA SC/UPC 1000M FÊMEA; 1 PORTA RJ 45 1000M (AUTO/MDI/MDIX) FÊMEA; LED INDICADORES: LIGADO, LINK RJ45, LINK FIBRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BI-VOLT 100-240 VAC -50/60 HZ; DISTÂNCIA MÍNIMA DE ALCANCE DE 0.5 KM, SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X; CABEAMENTO SUPORTADO 1000BASE-T CAT 5e, CAT 6; CABEAMENTO SUPORTADO 1000BASE-FX FIBRA MULTIMODO (MMF) DE ATÉ 550M METROS.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	10	R\$ 371,73
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
38	Un	CONVERSOR SATA PARA USB 3.0.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	1	R\$ 83,91
			Araquari	1	
			Camboriú	5	
			Fraiburgo	4	
			Reitoria	2	
			Santa Rosa do Sul	10	
			São Francisco do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>28</b>	
39	Un	CONVERSOR SERIAL DB9 PARA USB SUPORTAR INTERFACE RS232, ESTAR EM ACORDO COM O PADRÃO USB, SUPORTAR TAXA DE DADOS DE 230	Abelardo Luz	1	R\$ 69,57
			Araquari	20	
			Luzerna	4	
			Reitoria	3	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		KBPS, SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MAC OSX.	Santa Rosa do Sul	15	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>43</b>	
40	Un	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, LC/LC MONOMODO, COMPRIMENTO 2 METROS.	Araquari	4	R\$ 83,38
			Concórdia	40	
			Santa Rosa do Sul	40	
			<b>Total:</b>	<b>84</b>	
41	Un	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, LC/LC MULTIMODO, COMPRIMENTO 2 METROS.	Araquari	4	R\$ 83,87
			Concórdia	40	
			Fraiburgo	20	
			Santa Rosa do Sul	40	
			<b>Total:</b>	<b>104</b>	
42	Un	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, SC/LC MONOMODO, COMPRIMENTO 2 METROS.	Araquari	4	R\$ 111,05
			Concórdia	40	
			<b>Total:</b>	<b>44</b>	
43	Un	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, SC/LC MULTIMODO, COMPRIMENTO 2 METROS.	Araquari	4	R\$ 117,50
			Concórdia	40	
			<b>Total:</b>	<b>44</b>	
44	Un	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, SC/SC MONOMODO, COMPRIMENTO 2 METROS.	Araquari	4	R\$ 101,95
			Camboriú	10	
			Concórdia	40	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>64</b>	
45	Un	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, SC/SC MULTIMODO, COMPRIMENTO 2 METROS.	Araquari	4	R\$ 104,54
			Camboriú	10	
			Concórdia	40	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>64</b>	
46	Un	DECAPADOR DE CABO UTP: CORPO INJETADO EM ABS. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI BATERIA PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO. FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS. BOTÃO DE AJUSTE QUE REGULA A ALTURA DE DESENCAPE CONFORME O DIÂMETRO DO CABO DE REDE. DESENCAPA CABOS COAXIAIS RG59, RG6, RG7 E RG11, CABOS DE REDE UTP E CABOS DE TELEFONIA. CASSETE REVERSÍVEL. CORTA FIOS NÃO METÁLICOS.	Fraiburgo	62	<b>R\$ 70,09</b>
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>67</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
47	Un	DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2 TB PARA DESKTOP, TAMANHO 3,5", 7200 RPM E TECNOLOGIA SATA 6GB/S, CACHE 64 MB.	Araquari	1	<b>R\$ 459,14</b>
			Camboriú	7	
			Concórdia	10	
			Reitoria	2	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>30</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
48	Un	DISCO RÍGIDO SAS 4TB 7200 RPM, 3,5" COM GAVETA, PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R710 E R730. SERVICE TAG (R710): DWLR5P1, FWLR5P1, FF301Q1, DF301Q1, HF301Q1, CF301Q1. SERVICE TAG (R730): 1CP12H2.	Videira	11	<b>R\$ 2.935,00</b>
			<b>Total:</b>	<b>11</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
49	Un	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 TERABYTES, FORMATO: 3,5 POLEGADAS,	Abelardo Luz	2	<b>R\$ 708,89</b>
			Camboriú	4	
			Fraiburgo	10	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		INTERFACE: SATA 6GB/S CACHE: 64 MB, DEVE SER DE LINHA DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. MBTF: 1 MILHÃO DE HORAS GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO ACEITE DO ITEM.	Reitoria	10		
			Rio do Sul	20		
			Santa Rosa do Sul	15		
			<b>Total:</b>	<b>61</b>		
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>				
50	Un	DISCO RÍGIDO SAS 2TB 7200 RPM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R720 SERVICE TAG: F6FW9X1 - SFS DGFW9X1 - SFS H0FPZ02 - SBS HG9V6W1 - ARA 3H9V6W1 - ARA.	Camboriú	12	<b>R\$ 1.804,21</b>	
			<b>Total:</b>	<b>12</b>		
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>				
51	Un	DISCO RÍGIDO SAS 2TB 7200 RPM PARA SERVIDOR STORAGE DELL POWER VAULT NX3200 SERVICE TAG: 8495FX1 - SFS.	Santa Rosa do Sul	8	<b>R\$ 1.369,80</b>	
			São Francisco do Sul	6		
			<b>Total:</b>	<b>14</b>		
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>				
52	Un	DISCO RÍGIDO SAS 3TB 7200 RPM, 3.5" COM GAVETA, PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R710 E R730. SERVICE TAG (R710): DWLR5P1, FWLR5P1, FF301Q1, DF301Q1, HF301Q1, CF301Q1. SERVICE TAG (R730): 1CP12H2.	Camboriú	8	<b>R\$ 1.612,94</b>	
			<b>Total:</b>	<b>08</b>		
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>				
53	Un	DISCO RÍGIDO SAS COM CAPACIDADE DE 1 TB, VELOCIDADE 7.200 RPM PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R720 SERVICE TAG: 5M9W6W1 - ARA 7M9V6W1 - ARA.	Camboriú	4	<b>R\$ 2.164,35</b>	
			Santa Rosa do Sul	14		
			<b>Total:</b>	<b>18</b>		
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

54	Un	DISCO RÍGIDO SATA 3 TB CAPACIDADE: 3000GB (3 TB) MEMÓRIA BUFFER: 64MB MÉTODO DE GRAVAÇÃO: PERPENDICULAR VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200 RPM INTERFACE: SATA DE 6.0 GB/S TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S (3.0 GBPS) TEMPO DE ACESSO: 8.5MS HD SATA 3.5" GARANTIA DE 12 MESES.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	5	R\$ 655,08
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
55	Un	DISCO RÍGIDO SATA 500GB HD INTERNO PARA DESKTOP, 3.5", INTERFACE SATA 6 GB/S, CAPACIDADE 500 GB; CACHE MÍNIMO DE 16 MB; RPM 7200.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	130	R\$ 286,04
			Fraiburgo	10	
			Rio do Sul	10	
			Santa Rosa do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>170</b>	
56	Un	DISCO RÍGIDO SATA DESKTOP 3,5 7200RPM 6GB/S 1TB: DISCO RÍGIDO SATA, INTERNO PARA DESKTOP, 3.5", 1TB; INTERFACE SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES; CAPACIDADE 1TB; CACHE 64 MB; VELOCIDADE 7200RPM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	10	R\$ 284,32
			São Bento do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>15</b>	
57	Un	DISCO RÍGIDO SSD 240GB FORMATO 2.5"; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; INTERFACE SATA III (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL MÍNIMA 450MB/S; CRIPTOGRAFIA AES 128 BITS; UNIDADE SSD. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIO PARA FIXAÇÃO EM DESKTOP. O PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, OU SEJA, SENDO PRODUZIDO PELO FABRICANTE. OS PRODUTOS DEVEM ACOMPANHAR MANUAL IMPRESSO E EM MEIO DIGITAL COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Araquari	12	R\$ 640,10
			Concórdia	10	
			Fraiburgo	40	
			Luzerna	10	
			Rio do Sul	20	
			Santa Rosa do Sul	20	
			Videira	60	
			<b>Total:</b>	<b>172</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

58	Un	FERRAMENTA PUNCH DOWN. CHAVE DE IMPACTO - ALICATE DE INSERÇÃO. ALICATE FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL. COM REGULAGEM DE PRESSÃO E LAMINAS DESTACÁVEIS IDEAL PARA INSERÇÃO CABO UTP CAT 5E. PARA USO EM TIPO KRONE. ESTRUTURA FEITA DE RESINA POLIACETAL COM BRAS DE VIDRO. LÂMINA FEITA DE SNCM-21 E ENDURECIDA. RETENÇÃO DE LÂMINA COM PRESSÃO DE 4 A 6KG.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	42	<b>R\$ 36,70</b>
			Ibirama	12	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>59</b>	
59	Un	FITA LTO ULTRIUM 4 RW. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NATIVA 800GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPRIMIDA 1,6 TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 240 MB/S (COMPACTADO); 120 MB/S (NATIVO).  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	40	<b>R\$ 169,36</b>
			<b>Total:</b>	<b>40</b>	
60	Un	FITA PARA AMARRAÇÃO DE CABOS PRETA DO TIPO VELCRO OU SIMILAR. • LARGURA: 20MM; • COMPRIMENTO MÍNIMO NO ROLO: 10 METROS; • COR: PRETA; • DUPLA FACE; • A FRENTE DA FITA ADERE NAS COSTAS DA FITA; • FITA UTILIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO; • PODE SER REAPROVEITADA; • FITA DE TECIDO EM 100% POLIAMIDA.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	5	<b>R\$ 71,72</b>
			Araquari	20	
			Luzerna	15	
			Reitoria	5	
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	40	
			São Bento do Sul	20	
			São Francisco do Sul	20	
<b>Total:</b>	<b>130</b>				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

61	Un	FITAS TZE PARA ROTULADOR BROTHER P-TOUCH, 12 MM, ROLO CONTENDO 8 METROS, MODELO DE REFERÊNCIA MK 231.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Reitoria	5	R\$ 79,27
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
62	Un	FITA TZE TAPE 12MM PARA ETIQUETADORA BROTHER PT-7600, MODELO DE REFERENCIA TZE-231.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	10	R\$ 51,63
			Luzerna	30	
			Santa Rosa do Sul	30	
			São Bento do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>80</b>	
63	Un	FITAS TZE LAMINADAS PARA ROTULADOR BROTHER P-TOUCH OS CARTUCHOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ROTULADOR BROTHER P-TOUCH - CARTUCHO DE FITA TÉRMICA - LARGURA DA ETIQUETA: 9MM - COMPRIMENTO DO ROLO (METROS): 8 - COR DA FITA BRANCA E LETRA PRETA; - PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO E INTERNO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	20	R\$ 63,07
			<b>Total:</b>	<b>20</b>	
64	Un	FONE COM MICROFONE. FONE DE OUVIDO SUPRA-AURICULAR COM MICROFONE; PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADADO E REVESTIDO; HASTE COM ALTURA REGULÁVEL; MICRO FONE COM HASTE FLEXÍVEL; CONTROLE DE VOLUME NO CABO; CONECTOR: 2 CONECTORES P2 (CONECTORES INDIVIDUAIS FONE E MICROFONE); COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 120CM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	2	R\$ 129,62
			Camboriú	10	
			Concórdia	35	
			Luzerna	10	
			Reitoria	23	
			Rio do Sul	20	
			Santa Rosa do Sul	30	
			Videira	40	
			<b>Total:</b>	<b>170</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

65	Un	FONE COM MICROFONE. FONE DE OUVIDO SUPRA-AURICULAR COM MICROFONE; PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADADO E REVESTIDO; HASTE COM ALTURA REGULÁVEL; MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL; CONTROLE DE VOLUME NO CABO; CONECTOR: USB; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 120CM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	20	R\$ 117,65
			<b>Total:</b>	<b>20</b>	
66	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 240 WATTS, QUATRO CONEXÕES 12VDC DE SAÍDA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 90%, TECNOLOGIA DE PFC ATIVO, COMPATÍVEL COM HP SPARE NUMBER 613762-001, COMPATÍVEL COM HP COMPAQ PRO 6300 SFF PC.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Reitoria	2	R\$ 564,35
			São Francisco do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>07</b>	
67	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 320 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 89%, TECNOLOGIA DE PFC ATIVO, COMPATÍVEL COM PART NUMBER HP 508154-001, COMPATÍVEL COM HP SPARE NUMBER 508154-001, COMPATÍVEL COM MICROCOMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	10	R\$ 606,38
			Luzerna	12	
			São Francisco do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>27</b>	
68	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM RASPBERRY PI3 MODEL B, TENSÃO SAÍDA 5 V, CORRENTE SAÍDA 2,5 A, MODELO T5875DV.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	10	R\$ 49,61
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
69	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM PC POSITIVO MASTER D570.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	5	R\$ 154,99
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

70	Un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE. -VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 A 240 VOLTS CA. -VOLTAGEM DE SAÍDA E AMPERAGEM COMPATÍVEL COM POE IEEE 802.3AF. -QUANTIDADE DE PORTAS: 01 PORTA LAN. - RJ45 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO 01 PORTA POE. - RJ45 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO -DETECCÃO AUTO MDI/MDI-X. -PLUGUE COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 -GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	80	<b>R\$ 161,90</b>
			<b>Total:</b>	<b>80</b>	
71	Un	FONTE DE ENERGIA ATX 500W REAIS: ATX12V V2.3; PADRÃO: MICRO ATX; POTÊNCIA MÍNIMA: 500W; FÃS: 1X 120MM; PFC: ATIVO; CONECTOR PRINCIPAL: 20 +4PIN - CONECTOR PCI-EXPRESS: 2 X6 +2; PIN - SATA CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO: 5X - EFICIÊNCIA: ATÉ 80%; ENERGIA EFICIENTE: 80 PLUS CERTIFIED BRONZE; SOBRE A PROTEÇÃO DA TENSÃO; TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 - 63 HZ; ENTRADA DE CORRENTE: 10 - 5 A; SAÍDA: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A,-12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0AO PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, OU SEJA, SENDO PRODUZIDO PELO FABRICANTE. OS PRODUTOS DEVEM ACOMPANHAR MANUAL IMPRESSO E EM MEIO DIGITAL COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS. CONECTORES: 1X CONECTOR X PRINCIPAL (20 +4 PINOS); 1X 4 4 PIN EPS 12V; 2X PCI-E - 5X SATA; 4X PERIPHERAL ; 1X FLOPPY.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	60	<b>R\$ 276,97</b>
			Concórdia	5	
			Rio do Sul	10	
			Santa Rosa do Sul	4	
			<b>Total:</b>	<b>79</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

72	Un	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR PARA DELL OPTIPLEX 790. POTÊNCIA: 250W REAIS. DETALHES: EFICIÊNCIA ROTULADA: ACIMA DE 82%, CERTIFICAÇÃO; 80 PLUS BRONZE(MÍNIMO DE 82% EM 20% E 100% DAS CARGAS, MÍNIMO DE 85% EM 50% DA CARGA); PCFATIVO: SIM; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE: 01 CONECTOR DE 20/24PINOS E 01 CONECTOR ATX12V; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: 03 IDE: 01CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE DISQUETE: 01 PROTEÇÕES:SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO), E PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP). COMPATÍVEL COM: HP, DELL,IBM, POSITIVO, ITAUTEC ETC.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES..</b>	Camboriú	30	<b>R\$ 690,23</b>
			Santa Rosa do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>50</b>	
73	Un	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK HP PROBOOK 640 FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM NOTEBOOK HP PROBOOK 640, POTÊNCIA DE 65W, ENTRADA DE ENERGIA 100-240V E SAÍDA DE 19,5V.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	20	<b>R\$ 80,78</b>
			Fraiburgo	6	
			São Bento do Sul	3	
			<b>Total:</b>	<b>29</b>	
74	Un	FONTE DE ENERGIA/CARREGADOR PARA NOTEBOOK HP 430; INPUT 100 - 240 V; 50-60 HZ/ OUTPUT 18,5 V; 3,5 A.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	5	<b>R\$ 77,69</b>
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

75	Un	FONTE PARA COMPUTADOR ELITEDESK 800 G1. - TIPO: MINI ATX; - VOLTAGEM: 110/220V; - POTÊNCIA DE SAÍDA: 240W; - COM 32A NA LINHA DE 12V; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	10	R\$ 379,97
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
76	Un	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, VOLTAGEM DE SAÍDA COM OPÇÕES DE 12 ATÉ 20V DC, CORRENTE DE 4,5A, VOLTAGEM DE ENTRADA 100~240V, POTÊNCIA DE 90W ATÉ 120W.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	15	R\$ 73,74
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>20</b>	
77	Un	FRENTE FALSA RACK 19" ALTURA 1U. ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 MÍNIMO 1MM COR PRETA.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Araquari	40	R\$ 14,38
			Concórdia	20	
			Luzerna	20	
			Santa Rosa do Sul	30	
			<b>Total:</b>	<b>110</b>	
78	Un	FRENTE FALSA RACK 19" ALTURA 2U. ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 MÍNIMO 1MM COR PRETA.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Araquari	20	R\$ 31,32
			Concórdia	20	
			Luzerna	10	
			Santa Rosa do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>70</b>	
79	Un	GUIA DE CABO FECHADO PARA RACK 19" ALTURA 1U ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010 PROFUNDIDADE MÍNIMA 48MM PINTURA EPOXI PRETO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	2	R\$ 121,43
			Reitoria	10	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>22</b>	
80	Un	HD 2,5 SATA 2 1TB: DISCO RÍGIDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO: 2.5" SATA II CAPACIDADE: 1	Camboriú	20	R\$ 430,87
			Santa Rosa do Sul	5	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		TB MEMÓRIA BUFFER: 8MB MÉTODO DE GRAVAÇÃO: PERPENDICULAR LATÊNCIA MÉDIA: 5,6MS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 RPM U INTERFACE: SERIAL ATA II 3.0 GBP/S TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S (3.0 GBPS) SUPORTE AOS MODOS: SATA / SATA II TEMPO DE ACESSO: 5.6MS SUPORTE A MODO S.M.A.R.T.: SIM HEADS (LÓGICO / FÍSICO): S/R QUANTIDADE DE DISCOS: 1 CYLINDER: S/R SECTORES: S/R MTBF: S/R MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SEAGATE, WESTERN DIGITAL; GARANTIA: 3 ANOS.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Francisco do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>30</b>	
<b>81</b>	Un	HD EXTERNO 1 TB. HD EXTERNO PORTÁTIL; CAPACIDADE: 1TB; TAMANHO: 2,5"; CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; NÃO UTILIZAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA – ALIMENTAÇÃO VIA USB, ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM UM ÚNICO CABO USB; O DISCO RÍGIDO E SEU ENVÓLUCRO DEVERÃO SER INTEGRADOS EM UMA ÚNICA PEÇA NÃO SENDO ADMITIDO GAVETAS (CASES). ACOMPANHAR CABO USB NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO HD EXTERNO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	1	<b>R\$ 400,13</b>
			Blumenau	3	
			Camboriú	10	
			Concórdia	50	
			Fraiburgo	3	
			Reitoria	5	
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	30	
			<b>Total:</b>	<b>107</b>	
<b>82</b>	Un	INJETOR POE (POWER INJECTOR) PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS POE ONDE NÃO HÁ SWITCH COM ESTA TECNOLOGIA; DEVE PERMITIR O FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME O PADRÃO 802.3AT,	Araquari	4	<b>R\$ 698,96</b>
			Camboriú	16	
			Concórdia	20	
			Santa Rosa do Sul	40	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

	<p>PROVENDO ATÉ 30W DE POTÊNCIA, CAPAZ DE ALIMENTAR OS PONTOS DE ACESSO INTERNO MODELO CISCO AIRONET 2702I, JÁ EXISTENTES NA REDE DESTE ÓRGÃO, COM 100% DE OPERAÇÃO; DEVE POSSUIR 2 PORTAS RJ-45 FÊMEA, UMA PARA CONECTAR AO SWITCH NÃO POE, OUTRA PARA FORNECER ENERGIA E DADOS PARA O PONTO DE ACESSO. AMBAS AS PORTAS DEVEM OPERAR EM GIGABIT; DEVE ACOMPANHAR CABOS E ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 110V OU 220V COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA DE 60HZ. DEVE SER FORNECIDO CABO DE ENERGIA OBEDECENDO O PADRÃO NBR 14136.</p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b></p>	<b>Total:</b>	<b>80</b>	
--	---	---------------	-----------	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

83	Un	KIT LOCALIZADOR DE CABOS – RASTREIA FIOS TELEFÔNICOS E CABOS LAN; EMISSOR DE SINAL COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ45 E PARA CONECTOR RJ11; RECEPTOR DE SINAL COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ45/ RJ11; IDENTIFICA SE OS PARES ESTÃO NA SEQUENCIA DESEJADA E SE HÁ QUEBRA DE CIRCUITO, CRUZAMENTOS, CIRCUITO ABERTO OU CURTO-CIRCUITOS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO TIPO P2 E CONTROLE DE VOLUME; SONDA DE TENSÃO DC; LEDS INDICADORES DE TESTE/STATUS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V; INCLUI 1 BATERIA, 1 MANUAL EM PORTUGUÊS, 1 ESTOJO/BOLSA, 1 FONE DE OUVIDO, 1 RECEPTOR DE SINAL, 1 EMISSOR DE SINAL, 1 CABO COM CONECTOR RJ11, 1 CABO COM CONECTOR RJ45 E 1 CABO COM CONECTORES JACARÉ ; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	São Francisco do Sul	03	R\$ 148,28
			<b>Total:</b>	<b>03</b>	

**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

84	Un	KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE SUA HABILITAÇÃO PARA REVENDA EMITIDA PELO FABRICANTE PARA A LINHA DE PRODUTOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EM ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS AUTENTICADAS OU DECLARAÇÕES DE DISTRIBUIDORES. CERTIFICAÇÃO PPB - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO - PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.077, DE 30/12/2004, E O REGISTRO DO FABRICANTE E DA MARCA DO EQUIPAMENTO NO INPI (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL). DEVERÁ POSSUIR TELEFONE PARA SUPORTE TÉCNICO GRATUITO NO BRASIL; TECLADO EM PORTUGUÊS MESMA MARCA DO MOUSE; MOUSE LASER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TECNOLOGIA ÓPTICA; DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O EQUIPAMENTO; UM ÚNICO CONECTOR USB PARA AMBOS OS DISPOSITIVOS; O EQUIPAMENTO DEVE OBSERVAR A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 1 ANO DE GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INDIVIDUALMENTE PARA AMBOS COM ATENDIMENTO NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE E EM CASO DE DEFEITO DO COMPONENTE, SEJA FEITA A TROCA, NÃO SENDO PERMITIDO REPAROS NO MESMO; TECLADO QWERTY; INTERFACE BLUETOOTH; IDIOMA PORTUGUÊS ABNT2; RECEIVER WIRELESS USB.	São Francisco do Sul	2	R\$ 140,87
----	----	--	----------------------	---	------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>02</b>	
<b>85</b>	Un	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. LEITOR MANUAL, SEM PEDESTAL INTERFACE: USB 2.0, SENSOR CCD LINEAR, FONTE DE LUZ: LED VERMELHO, COMPRIMENTO DE LEITURA: ATÉ 80MM, CAPACIDADE DE LEITURA DOS TIPOS DE CÓDIGOS: UPC / EAN / JAN / CODE 39 / CODE 39 FULL ASCII / CODE 128 / CODE 93 / INTERLEAVE 25 / DISCRETO 2 DE 5 / INDUSTRIAL 25 / MATRIX 25 / CHINA POSTAGE / CODABAR / NW7 / CODE 11 / MSI/PLESSEY / CODE32, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO ACEITE DO ITEM.	Camboriú	5	<b>R\$ 170,86</b>
			Fraiburgo	4	
			Santa Rosa do Sul	7	
			<b>Total:</b>	<b>16</b>	
<b>86</b>	Un	LEITORES EXTERNO CD/DVD USB.TIPO GRAVADOR DE DVD PORTÁTIL ULTRA FINO; COR PRETA; PERFORMANCE: TEMPO DE ACESSO DVD-ROM 220MS, TEMPO DE ACESSO CD-ROM 210MS. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DVD+R 8X - DVD+RW 8X - DVD-R 8X - DVD-RW 6X - CD-R 24X - CD-RW 24X - DVD+R DL 6X - DVD-R DL 6X - DVD-RAM 5X - VELOCIDADE DE LEITURA - DVD-ROM 8X - CD-ROM 24X. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: INTERFACE USB 2.0 (3.0 COMPATÍVEL) - ALIMENTAÇÃO USB 5V / 1.3A - DIMENSÕES 1,4 X 14,6 X 14,9 CM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM - GRAVADOR PORTÁTIL ULTRA FINO - CABO USB - CD DE CONFIGURAÇÃO - MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES.	Araquari	1	<b>R\$ 161,67</b>
			Camboriú	5	
			Santa Rosa do Sul	8	
			<b>Total:</b>	<b>14</b>	
<b>87</b>	Un	LUPA ELETRÔNICA: EQUIPAMENTO CONSTITUÍDO POR UMA MICRO-CÂMERA ALIADA A UM CIRCUITO	Fraiburgo	2	<b>R\$ 536,67</b>
			Santa Rosa do Sul	2	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		ELETRÔNICO QUE AMPLIA TEXTOS E IMAGENS EM COMPUTADOR, POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA; MODOS DE VISUALIZAÇÃO: COLORIDO, PRETO E BRANCO E ALTO CONTRASTE PRETO E BRANCO COM ALTERNÂNCIA; AMPLIAÇÃO: 16 A 28 VEZES; BIVOLT, ENTRADA PARA CONEXÃO USB; MANUAL EM LÍNGUA NACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>04</b>	
88	Un	MEMÓRIA DDR3 128 GB (16 GB X 8 PÇS), ECC, 1600 MHZ, PARA SERVIDOR STORAGE DELL POWERVAULT NX3200 SERVICE TAG: 8495FX1.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Reitoria	3	R\$ 7.096,99
			<b>Total:</b>	<b>03</b>	
89	Un	MEMÓRIA PARA SERVIDOR COM CAPACIDADE 8GB, PC3-12800R (REGISTRADA), COMPATÍVEL COM O SERVIDOR STORAGE DELL POWER EDGE R720. SERVICE TAG 3PWR9X1 SRS/TAG.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	16	R\$ 630,96
			<b>Total:</b>	<b>16</b>	
90	Un	MEMÓRIA RAM DDR3-SDRAM 240 PINOS DIMM, TENSÃO 1.5V, CAPACIDADE 8GB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1600MHZ, CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE PC3-12800. O PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, OU SEJA, SENDO PRODUZIDO PELO FABRICANTE.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Videira	40	R\$ 405,00
			<b>Total:</b>	<b>40</b>	
91	Un	MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR3L PARA NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G1 1600 MHZ.	Concórdia	5	R\$ 335,00
			Fraiburgo	40	
			Luzerna	2	
			Reitoria	5	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Bento do Sul	3	
			Videira	20	
			<b>Total:</b>	<b>75</b>	
<b>92</b>	Un	MEMÓRIAS PARA DESKTOP DDR2 2GB 800 MHZ, PC2 6400, TENSÃO 1.8V, 240 PINOS.	Camboriú	10	<b>R\$ 94,18</b>
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>93</b>	Un	MEMÓRIAS PARA DESKTOP DDR3 4GB 1600 MHZ, PC3 12800, TENSÃO 1.5V, 240 PINOS.	Camboriú	50	<b>R\$ 212,89</b>
			Concórdia	10	
			Fraiburgo	30	
			São Bento do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>100</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>94</b>	Un	MEMÓRIAS PARA NOTEBOOK 4GB DDR-3 SO-DIMM 1600 MHZ, PC3-12800 TENSÃO 1.5V.	Camboriú	10	<b>R\$ 157,98</b>
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>95</b>	Un	MÓDULO LEITOR RFID MFRC522.	Luzerna	1	<b>R\$ 25,76</b>
			Rio do Sul	2	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>08</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>96</b>	Un	MÓDULO LEITOR RFID NFC PN532.	Luzerna	5	<b>R\$ 90,38</b>
			Rio do Sul	2	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>12</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA</b> <b>ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
<b>97</b>	Un	MÓDULO WIFI ESP8266 ESP-01.	Araquari	2	<b>R\$ 25,58</b>
			Luzerna	11	
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>23</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

98	Un	MÓDULO WIFI ESP8266 ESP-05.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Araquari	2	<b>R\$ 31,55</b>
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>12</b>	
99	Un	MOUSE NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO USB, COM FIO, TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, 03 DE BOTÕES - COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	2	<b>R\$ 30,72</b>
			Blumenau	20	
			Camboriú	60	
			Concórdia	100	
			Fraiburgo	50	
			Luzerna	25	
			Reitoria	15	
			Rio do Sul	50	
			Santa Rosa do Sul	90	
			São Bento do Sul	10	
			Videira	50	
<b>Total:</b>	<b>472</b>				
100	Un	MOUSE ÓPTICO SEM FIO MOUSE NA COR PRETO, SEM FIO 2,4GHZ, ALCANCE ATÉ 10M, TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, 03 DE BOTÕES - COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL, PILHAS AA, RECEPTOR USB PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Reitoria	1	<b>R\$ 77,53</b>
			<b>Total:</b>	<b>01</b>	
101	Un	MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA PARA ACIONADOR DE PRESSÃO: ADAPTADO COM UMA ENTRADA PARA ACIONADOR	Fraiburgo	2	<b>R\$ 121,00</b>
			Santa Rosa do Sul	2	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		QUE SIMULA O CLIQUE DA TECLA ESQUERDA DO MOUSE; PERMITE COMANDAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE POSSUAM FUNÇÃO DE VARREDURA (ESCANEAMENTO); MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO 800 DPI; CONEXÃO USB; ADAPTADO COM ENTRADA EMBUTIDA NO PADRÃO MINI P2 MONO COM DIÂMETRO DE 3,5 MM; COMPATÍVEL COM O ACIONADOR DE PRESSÃO DESCRITO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>04</b>	
102	Un	PARAFUSO M5 PARA PORCA GAIOLA.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	40	<b>R\$ 0,99</b>
			Araquari	400	
			Camboriú	200	
			Concórdia	500	
			Reitoria	200	
			São Francisco do Sul	200	
			<b>Total:</b>	<b>1540</b>	
103	Un	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS. - COR: BRANCA, LEVEMENTE BRILHANTE; - TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 ~200°C; - CONSISTÊNCIA: PASTOSA; - CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 2,0 W/MK; - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE ALTO PESO MOLECULAR; - EXUDAÇÃO: 0,4%; - BISNAGA COM 10 GR.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	10	<b>R\$ 5,36</b>
			<b>Total:</b>	<b>10</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

104	Un	PATCH CORD CAT6 – 5 METROS. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 5 METROS COR: VERMELHO POSSUIR DUAS CERTIFICAÇÕES ANATEL CONFORME REGULAMENTO DA ENTIDADE: A DO CABO FLEXÍVEL CONFORME CLASSE DE FLAMABILIDADE E DO CORDÃO DE MANOBRA; CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO À TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A NORMA ROHS; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CANAL PARA 6 CONEXÕES POR LABORATÓRIO DE 3A PARTE ETL; CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED; CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; DEVERÃO SER MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA, COM GARANTIA DE PERFORMANCE; CONFECCIONADO EM CABO PAR TRANÇADO, U/UTP CATEGORIA 6 (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO), DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, TER CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE), POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MM DE NÍQUEL E 1,27 MM DE OURO, PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, GARRAS DUPLAS PARA GARANTIA DE	Abelardo Luz	8	R\$ 44,70
			Blumenau	10	
			Camboriú	50	
			Fraiburgo	10	
			Reitoria	40	
			Rio do Sul	50	
			Santa Rosa do Sul	50	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; O CABO UTILIZADO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ETL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (STRANDED CABLE); DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO RJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGÜETA DE TRAVAMENTO. ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6; O FABRICANTE PREFERENCIALMENTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E ISO 14001;  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Francisco do Sul	50	
			<b>Total:</b>	<b>268</b>	
<b>105</b>	Un	PATCH PANEL CAT 6. POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO A TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A DIRETIVA ROHS; (PARA PROPORCIONAR MELHOR PERFORMANCE ELÉTRICA); EXCEDER A ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, TER CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE), POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MM DE NÍQUEL E 1,27 MM DE OURO, POSSUIR TERMINAÇÃO DO TIPO 110 IDC (CONEXÃO TRASEIRA) ESTANHADOS PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PERMITIR INSERÇÃO DE CONDUTORES DE 22 AWG A 26 AWG;	Araquari	4	<b>R\$ 750,72</b>
			Concórdia	10	
			Luzerna	8	
			Santa Rosa do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>27</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO; POSSUIR LOCAL PARA APLICAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO (PARA CODIFICAÇÃO), CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-606-A; FORNECIDO DE FÁBRICA COM ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO (NAS CORES AZUL E VERMELHA); FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO PERFURADO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE) COM POSSIBILIDADE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, FLEXIBILIDADE E RAPIDEZ NA MONTAGEM; FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DOS CABOS (CINTAS DE AMARRAÇÃO); SUPORTAR CICLOS DE INSERÇÃO, NA PARTE FRONTAL, IGUAL OU SUPERIOR A 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) VEZES COM CONECTORES RJ-45 E 200 INSERÇÕES COM RJ11; SUPORTAR CICLOS DE INSERÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 (DUZENTAS) VEZES COM TERMINAÇÕES 110 IDC; FORNECIDO EM MÓDULOS DE 8 OU 6 POSIÇÕES; COMPATÍVEL COM AS TERMINAÇÕES T568A E T568B, SEGUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-C.2, SEM A NECESSIDADE DE TROCAS DE ETIQUETA; O FABRICANTE PREFERENCIALMENTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E ISO 14001.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			
106	Un	PENDRIVE USB 2.0 8 GB. PEN DRIVE USB, COM CAPACIDADE DE 8 GB, USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Blumenau	10	R\$ 24,33
			Ibirama	5	
			Santa Rosa do Sul	40	
			São Bento do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>65</b>	
107	Un	PENDRIVE USB 3.0 16 GB. PEN DRIVE USB, COM CAPACIDADE DE 16 GB, USB	Blumenau	10	R\$ 49,50
			Camboriú	50	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	200	
			Reitoria	43	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>313</b>	
<b>108</b>	Un	PENDRIVE USB 3.0 32 GB ARMAZENAMENTO DE 32GB, GERAÇÃO 3.0, LEITURA DE 100MB/S, ESCRITA DE 15MB/S, COMPATÍVEL COM USB2.0 E 3.0.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Blumenau	10	<b>R\$ 81,77</b>
			Camboriú	20	
			Reitoria	20	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>60</b>	
<b>109</b>	Un	PENDRIVE USB 3.0 64 GB ARMAZENAMENTO DE 64GB, GERAÇÃO 3.0, LEITURA DE 100MB/S, ESCRITA DE 15MB/S, COMPATÍVEL COM USB2.0 E 3.0.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Abelardo Luz	30	<b>R\$ 164,00</b>
			Camboriú	5	
			Reitoria	25	
			Rio do Sul	10	
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>80</b>	
<b>110</b>	Un	PLACA DE REDE GIGABIT PCI PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP; INTERFACE: 32-BIT PCI; UMA PORTA 10/100/1000MBPS RJ45; TAXA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; INDICADOR LED; CONTROLE DE FLUXO; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) GARANTIA DE 12 MESES.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	5	<b>R\$ 69,78</b>
			São Bento do Sul	2	
			<b>Total:</b>	<b>07</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

111	Un	PLACA DE REDE GIGABIT PCI-EXPRESS X1 10/100/1000 INTERFACE: PCI EXPRESS X1; CONECTOR RJ-45; REDES 10/100 BASE-T; PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP; SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX; PADRÕES DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEIS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX (IEEE 802.3X) IEEE 802.1Q VLAN; AUTO DETECÇÃO E CORREÇÃO DE CABO CROSSOVER; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS® 2000/ XP 32- 64 BIT/ SERVER 2003 32-64 BIT/ SEVEN (7) 32-64 BIT, WINDOWS 8/8.1, WINDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	5	R\$ 92,60
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
112	Un	PLACA DE REDE PARA SERVIDOR DELL R720 4 CONECTORES RJ45 TIPO DE DISPOSITIVO: ADAPTADOR DE REDE INTERFACES: 4 X 1000BASE-T – RJ-45 COMPARTÍVEL COM SERVIDOR DELL R720, SERVICE TAG: 3PWR9X1 - SRS GYXR9X1 - SRS 2ZXR9X1 - SRS BNWR9X1 - SRS O ADAPTADOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SERVIDOR R720 ESPECIFICADO, FAZENDO QUE O MESMO NÃO PERDA A GARANTIA DA FABRICANTE.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Reitoria	3	R\$ 1.938,07
			Santa Rosa do Sul	4	
			<b>Total:</b>	<b>07</b>	
113	Un	PLACA DE REDE QUAD-PORT GIGABIT.	Fraiburgo	4	R\$ 1.239,17
			Santa Rosa do Sul	2	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		BARRAMENTO: PCI EXPRESS, LARGURA DE BANDA: PCI EXPRESS X4, UTILIZÁVEL EM SLOTS X4, X8 E X16, DEVE ACOMPANHAR PAINEL DE PLACA DE PERFIL BAIXO (8 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO) E PLACA DE PERFIL ALTO (12 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO) PARA INSTALAÇÃO. NÚMERO DE PORTAS ETHERNET: 04 PORTAS. VELOCIDADE DE CONEXÃO ETHERNET DE CADA PORTA: 10/100/1000 MBPS. LEDS: LINK E SPEED (EM TODAS AS PORTAS). PADRÕES: IEEE 802.1Q VLANS, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.1P, IEEE 802.3Z.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>06</b>	
<b>114</b>	Un	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 32-BIT COM NO MÍNIMO 1 ANTENA REMOVÍVEL DE 2 DBI; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 300 MBPS; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; PADRÕES DE SEGURANÇA: WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, TKIP/AES; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	5	<b>R\$ 107,20</b>
			Rio do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>15</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

115	Un	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM DESKTOP HP COMPAQ 6005 PROMICROLOWER PLACA-MÃE COM CHIPSET COMPATÍVEL COM AMD 785G, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD SEMPRON COM TECNOLOGIA HYPERTRANSPORT, SUPORTANDO SDRAM DDR3 SEM BUFFER E NÃO ECC, COM QUATRO SLOTS PARA MEMÓRIA; SUPORTE A MEMÓRIA DIMM HP DE 4 GB, PC3-10600 (DDR3 DE 1333 MHZ), DIMM HP DE 2 GB, PC3-10600 (DDR3 DE 1333 MHZ) E DIMM HP DE 1 GB, PC3-10600 (DDR3 DE 1333 MHZ); UM SLOT PCI, DOIS SLOTS PCIE X1 E UM SLOT PCIE X16 (ADD/SDVO); SUPORTE A UM DRIVE ÓPTICO EXTERNO DE 5.25 POLEGADAS, DOIS DRIVES DE DISCO RÍGIDO INTERNO DE 3.5 POLEGADAS E UM DRIVE DE LEITOR DE CARTÃO OU DISPOSITIVO DE 3.5 POLEGADAS; DEZ INTERFACES USB 2.0 (QUATRO NA FRENTE E SEIS ATRÁS), UMA INTERFACE DISPLAYPORT, UMA INTERFACE PARALELA, DUAS INTERFACES SERIAIS, UMA INTERFACE RJ-45, QUATRO INTERFACES DE ÁUDIO (DUAS NA FRENTE E DUAS ATRÁS), DUAS PORTAS PS/2, CONECTOR VGA, LEDS DE DIAGNÓSTICOS DE DUAS CORES.	São Francisco do Sul	5	R\$ 212,72
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

<b>116</b>	Un	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL I5 4590 (DESKTOP HP ELITEDESK 800 G1 SFF): PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I3, I5 E I7 DE 4ª GERAÇÃO; FORMATO MICRO-ATX (24,4 CM X 21,3 CM); CHIPSET INTEL B85; 04 SLOTS DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 1600, 1333 E 1066 MHZ, SUPORTE PARA DUAL CHANNEL E CAPACIDADE PARA ATÉ 32GB; 06 CONTROLADORES SERIAL ATA, SENDO 04 NO PADRÃO SATA III, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6 GB/S; 10 PORTAS USB (06 TRASEIRAS E 04 INTERNAS), SENDO 04 USB 3.0; 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16; 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (FUNCIONAMENTO X4); 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1; 01 SLOT PCI PADRÃO; CONTROLADOR INTEGRADO; CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO; SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA; PORTA ETHERNET RJ-45; CONECTORES DE ÁUDIO.	Camboriú	5	<b>R\$ 654,33</b>
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

117	Un	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL I7 3370, LGA 1155; PLACA MÃE SOQUETE LGA 1155, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I3, I5 E I7 DE 3ª GERAÇÃO; FORMATO MICROATX (24,4 CM X 21,3 CM); CHIPSET INTEL B75; 04 SLOTS DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 1600, 1333 E 1066 MHZ, SUPORTE PARA DUAL CHANNEL E CAPACIDADE PARA ATÉ 32GB; 06 CONTROLADORES SERIAL ATA, SENDO PELO MENOS 01 NO PADRÃO SATA III, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6 GB/S; PELO MENOS 09 PORTAS USB (06 TRASEIRAS E 03 INTERNAS), SENDO 03 USB 3.0; 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16; 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (FUNCIONAMENTO X4); 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1; 01 SLOT PCI PADRÃO; CONTROLADOR INTEGRADO; CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO; SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA; PORTA ETHERNET RJ-45; CONECTORES DE ÁUDIO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	25	R\$ 427,37
			<b>Total:</b>	<b>25</b>	
118	Un	PLACA UNO R3 + CABO USB PARA ARDUÍNO. - MICROCONTROLADOR: ATMEGA328; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V; - TENSÃO DE ENTRADA: 7+12V; - PORTAS DIGITAIS: 14 (6 PODEM SER USADAS COMO PWM); - PORTAS ANALÓGICAS: 6; - CORRENTE PINOS I/O: 40MA; - CORRENTE PINOS 3,3V: 50MA; - MEMÓRIA FLASH: 32KB (0,5KB USADO NO BOOTLOADER); - SRAM: 2KB; - EEPROM: 1KB; - VELOCIDADE DO CLOCK: 16 MHZ.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	25	R\$ 43,23
			<b>Total:</b>	<b>25</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

119	Un	PORCA GAIOLA M5 PARA RACK 19".  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Araquari	400	<b>R\$ 0,67</b>
			Camboriú	200	
			Concórdia	500	
			Reitoria	200	
			São Francisco do Sul	200	
			<b>Total:</b>	<b>1500</b>	
120	Un	PROCESSADOR CORE 13-3220 3MB DE CACHE, TERCEIRA GERAÇÃO, SOCKET 1155.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	25	<b>R\$ 557,15</b>
			<b>Total:</b>	<b>25</b>	
121	Un	RASPBerry PI 3.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Araquari	2	<b>R\$ 332,97</b>
			Camboriú	20	
			Luzerna	11	
			Rio do Sul	5	
			Santa Rosa do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>58</b>	
122	Un	RASPBerry PI ZERO W.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Rio do Sul	5	<b>R\$ 155,93</b>
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
123	Un	RÉGUA PARA RACK 19". TOMADAS DE ACORDO COM NBR 14136 MÍNIMO 6 ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020. CAPACIDADE MÍNIMA 10A.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	5	<b>R\$ 65,63</b>
			Concórdia	10	
			Luzerna	5	
			Reitoria	5	
			São Bento do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>35</b>	
124	Un	RIBBON DE RESINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA, COMPATÍVEL COM A	Reitoria	10	<b>R\$ 24,76</b>
			Rio do Sul	10	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		IMPRESSORA MARCA ELGIN MODELO L42, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RIBBON DE RESINA MATERIAL 100 RESINA, COM RESISTÊNCIA A SOLVENTES E ABRASÃO, COR PRETA, FILME BASE EM POLIÉSTER, RESISTÊNCIA MÍNIMA AO CALOR 170°C, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 POLEGADA S/SEGUNDO, RECOMENDADO PARA ETIQUETAS EM POLIÉSTER, ROLO COM LARGURA DE 110MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 74 METROS E MÁXIMO DE 91 METROS.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>20</b>	
125	Un	TAG CHAVEIRO RFID PROGRAMÁVEL 13,56MHZ.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	10	<b>R\$ 4,27</b>
			Rio do Sul	20	
			<b>Total:</b>	<b>30</b>	
126	Un	TECLADO ABNT2 PARA NOTEBOOK DELL LATITUDE E6330. OO PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Francisco do Sul	5	<b>R\$ 103,05</b>
			<b>Total:</b>	<b>05</b>	
127	Un	TECLADO COM COLMEIA: PADRÃO DO TECLADO ABNT-2; PERMITE AJUSTE DE INCLINAÇÃO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; COLMEIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE E RÍGIDO, EM CHAPA DE 4 MM (QUATRO MILÍMETROS), COM FUROS DE 16 MM (DEZESSEIS MILÍMETROS) COMPATÍVEIS COM ESSE TECLADO.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	2	<b>R\$ 305,46</b>
			Santa Rosa do Sul	2	
			<b>Total:</b>	<b>04</b>	
128	Un	TECLADO NUMÉRICO, INTERFACE USB PLUG-AND-PLAY, TECLAS DE TAMANHO PADRÃO, DEVE POSSUIR TECLAS NUMÉRICAS DE 0 A 9 BEM COMO	Abelardo Luz	2	<b>R\$ 34,63</b>
			Camboriú	3	
			Concórdia	10	
			Reitoria	10	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		TECLAS COM AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS E NUM LOCK.	Rio do Sul	6		
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	5		
			<b>Total:</b>	<b>36</b>		
<b>129</b>	Un		TELEFONE TIPO BADISCO COM PLUGUE RJ11 E GARRAS TIPO JACARÁ PARA CONEXÃO; PERMITE TESTES NA LINHA TELEFÔNICA DE PABX. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.	São Francisco do Sul	3	<b>R\$ 69,62</b>
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>03</b>		
<b>130</b>	Un	TESTADOR DE CABOS. MODELOS RJ11, RJ45, USB E BNC. COM AVISO SONORO E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. VISUALIZAÇÃO COM LEDS DE INDICAÇÃO. TERMINAÇÃO BNC: 25/50 OHM. VERIFICA CONECTADO E CRUZADO. LEITURA RÁPIDA COM RESPOSTA, SEM CONEXÃO E CURTO-CIRCUITO. INDICA BATERIA FRACA. AVISO SONORO DIFERENCIADO. TER ESTOJO DE PROTEÇÃO; TER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 09 VOLTS. CONEXÕES: BNC; USB; RJ45; RJ11.	Fraiburgo	42	<b>R\$ 111,60</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	5		
			<b>Total:</b>	<b>47</b>		
<b>131</b>	Un	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB. TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 BRASIL, CONEXÃO VIA PORTA USB. PLUG AND PLAY, VETADO O USO DE ADAPTADORES, MÍNIMO DE 107 TECLAS, TECLA Ç, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,5 METROS, TECLAS SILENCIOSAS, CONFORTÁVEIS, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.	Camboriú	35	<b>R\$ 59,67</b>	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	50		
			Fraiburgo	10		
			Luzerna	25		
			Rio do Sul	50		
			Santa Rosa do Sul	50		
			São Bento do Sul	10		
			Videira	50		
			<b>Total:</b>	<b>280</b>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

132	Un	TOMADA HDMI FÊMEA X FÊMEA COM CABO DE 20 CM KEYSTONE HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO COM CABO EXTENSÃO DE 20CM, PARA ENCAIXAR EM PAINEL DE PAREDE OU CAIXAS DE MESA.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	50	R\$ 107,47
			<b>Total:</b>	<b>50</b>	
133	Un	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM1415FNW COLOR MFP – COR: AMARELO COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE322A RENDIMENTO MÉDIO MÍNIMO: 1500 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA PRODUTO NOVO E COM COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA GARANTIA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO ITEM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	10	R\$ 268,28
			Rio do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>15</b>	
134	Un	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM1415FNW COLOR MFP – COR: CIANO COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE321A RENDIMENTO MÉDIO MÍNIMO: 1500 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA PRODUTO NOVO E COM COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA GARANTIA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO ITEM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	10	R\$ 259,93
			Rio do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>15</b>	
135	Un	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM1415FNW COLOR MFP – COR: MAGENTA COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE323A RENDIMENTO MÉDIO MÍNIMO: 1500 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA PRODUTO NOVO E COM COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA GARANTIA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO ITEM.  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Fraiburgo	10	R\$ 267,45
			Rio do Sul	5	
			<b>Total:</b>	<b>15</b>	
136	Un		Fraiburgo	30	R\$ 266,27



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM1415FNW COLOR MFP – COR: PRETO COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE320A RENDIMENTO MÉDIO MÍNIMO: 2000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA PRODUTO NOVO E COM COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA GARANTIA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO ITEM.	Rio do Sul	10	
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>40</b>	
137	Un	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3100MFP COMPATÍVEL COM O MODELO XEROX 106R01379 RENDIMENTO MÉDIO: 4.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA PRODUTO NOVO E COM COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA CADA UNIDADE DEVE SER FORNECIDA COM SEU CARTÃO DE ATIVAÇÃO GARANTIA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO ITEM.	Fraiburgo	15	R\$ 247,65
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>15</b>	
138	Un	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW TN580/TN650.	Concórdia	10	R\$ 219,49
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>10</b>	
139	Un	TONER PARA IMPRESSORA HP 1120, LASERJET, PRETO.	Reitoria	10	R\$ 248,42
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>10</b>	
140	Un	TONER PARA IMPRESSORA HP CE278A.	Concórdia	20	R\$ 225,24
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>20</b>	
141	Un	TONER PARA IMPRESSORA HP CE285A.	Concórdia	10	R\$ 322,70
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Rio do Sul	80	
			<b>Total:</b>	<b>90</b>	
142	Un		Concórdia	10	R\$ 444,02



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

		TONER PARA IMPRESSORA XEROX X3220/3210 MODELO 106R01487. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	<b>Total:</b>	<b>10</b>	
143	Un	TRANSCEIVER GBIC MONOMODO. COMPATÍVEL COM SWITH HP A550024GSFP JD119B. FIBRA LC TIPO MONOMODO. DEVERÁ SER DA MARCA HP PARA NÃO HAVER PERDA DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ONDE ESTÁ TRANSCEIVER SERÁ INSTALADO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Santa Rosa do Sul	36	<b>R\$ 1.867,33</b>
			<b>Total:</b>	<b>36</b>	
144	Un	TRANSCEIVER GBIC. TRANSCEIVER 1000BASE-LX MONOMODO DUPLEX LC. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Concórdia	40	<b>R\$ 1.302,80</b>
			Santa Rosa do Sul	10	
			<b>Total:</b>	<b>50</b>	
145	Un	TRANSCEIVER SFP MINI GBIC MULTI-MODO 1000BASE-SX HP X120 – JD118B. DEVERÁ SER DA MARCA HP PARA NÃO HAVER PERCA DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ONDE ESTE TRANSCEIVER SERÁ INSTALADO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Luzerna	4	<b>R\$ 1.136,52</b>
			Santa Rosa do Sul	10	
			São Bento do Sul	2	
			<b>Total:</b>	<b>16</b>	
146	Un	TRAVA DE SEGURANÇA PARA ENGATES TIPO SECURITY SLOT, OU COMPATÍVEL; DEVE POSSUIR CABO DE, NO MÍNIMO, 1,5 METROS, FEITO DE AÇO E REVESTIDO COM PLÁSTICO; DEVE POSSUIR TRAVA E ACOMPANHAR 2 (DUAS) CHAVES; COM 1 ANO DE GARANTIA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	São Francisco do Sul	50	<b>R\$ 43,09</b>
			<b>Total:</b>	<b>50</b>	
147	Un	TUBO ESPIRAL PRETO – ORGANIZADOR DE FIOS DE 1 METRO COM DIÂMETROS DE ½ POL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIVALENTES.</b>	Camboriú	200	<b>R\$ 7,88</b>
			<b>Total:</b>	<b>200</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

**VALOR TOTAL: R\$ 1.487.468,44 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

**1.2** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2 OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**2.1** Todos os requisitos obrigatórios devem ser comprovados mediante apresentação de documentação técnica e outros documentos que se façam necessários. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

## 3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1** A entrega dos itens deverá ocorrer nos diversos *Campi* do Instituto Federal Catarinense, nas quantidades e locais especificados no **Item 1.1** deste Termo de Referência.

**3.2** Para fins de entrega, considera-se os **órgãos participantes** e seus respectivos endereços:

**3.2.1 *Campus* Videira – UASG 158379 (Gerenciador)** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 125 – Videira/SC CEP: 89.560-000. Fone 49 3533-4900;

**3.2.2 *Campus* Abelardo Luz – UASG 158125 (Avançado Reitoria)** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC.

**3.2.3 *Campus* Araquari - UASG 158459** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803 - 7200;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

3.2.4 **Campus Blumenau - UASG 152254** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;

3.2.5 **Campus Camboriú – UASG 158460** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055; Fone 47-2104- 0868;

3.2.6 **Campus Concórdia – UASG 158461** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC Cep 89.703-720. Fone 49-3441- 4800/ 4804;

3.2.7 **Campus Fraiburgo - UASG 152662** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246 - 9850;

3.2.8 **Campus Ibirama – UASG 152253** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC – Fone (47) 3357 6200;

3.2.9 **Campus Luzerna – UASG 152663** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC CEP 89.609-000 Fone 49-3523- 4300;

3.2.10 **Campus Rio do Sul – UASG 158458** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo - Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;

3.2.11 **Campus Santa Rosa do Sul – UASG 148462** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC. Cep 88.965-000. Fone 48-3534- 8014;

3.2.12 **Campus São Bento do Sul – UASG 152254** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC. Cep 89283-064. Fone 47-3626- 7332;

3.2.13 **Campus São Francisco do Sul – UASG 152290** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx. ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) – São Francisco do Sul/SC. Cep 89240-000 – Fone 47-3233- 4000;

3.2.14 **Reitoria – UASG 158125** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Fone 47-3331- 7800.

#### 4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

**4.1** Em nove de janeiro de 2018 entrou em vigor a Portaria Normativa nº 02/2018 com objetivo de regulamentar e disciplinar as Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC, considerando que as aquisições e contratações de forma institucional viabilizam obtenção de ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior racionalidade burocrática. Desse modo, o Campus Videira será o órgão gerenciador desta licitação, que se refere à aquisição de consumíveis de TI para atender as demandas do *Campus* Videira e demais *Campi* do Instituto Federal Catarinense.

**4.2** Por se tratar de uma licitação institucional, a origem da demanda foi do *Campus* Videira (órgão gerenciador), Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Reitoria.

**4.3 Justificativa Campus Videira:**

4.3.1 As demandas elencadas nos DOD's manutenção preventiva de periféricos de informática, manutenção de computadores e atualização de computadores, tem por objetivo dar uma sobrevida aos computadores pertencentes ao IFC Campus Videira, pois tendo em vista o tempo em que os computadores foram adquiridos e estão em uso, surge a necessidade de atualização dos mesmos. Devido a sua idade, muitos podem não atender de forma satisfatória as demandas atuais exigidas pelo Campus, isto porque, depois certo tempo, os softwares sofrem atualizações, onde o poder computacional dos equipamentos podem não executar as tarefas de forma satisfatória que faziam quando foram adquiridos pelo Campus. Essas Ações já foram previstas no PDTI 2016/2017, conforme apresentadas nos DOD's, contudo reforçamos as informações constantes na M11 e M12 do referido.

**4.4 Justificativa Campus Abelardo Luz:**

4.4.1 A aquisição de materiais consumíveis de TI é fundamental para o desenvolvimento das atividades no campus Abelardo Luz. A demanda é necessária tanto para atender as demandas dos diferentes setores, no que tange os periféricos (teclado, pen drive, fone com microfone, etc), uma vez que requerem constantes substituições, bem como o aumento das demandas, que ocorre em virtude, por exemplo, da ampliação no quadro de servidores. Ademais, a aquisição dos itens 30 e 39 permitirá a manutenção de computador existente. A aquisição do item 31, por sua vez, permitirá a manutenção de switches.

**4.5 Justificativa Campus Araquari:**

4.5.1 A aquisição dos itens listados, tem por objetivo compor o conjunto de ferramentas mínimos necessárias para o funcionamento do Laboratório de Redes de Computadores, e os consumíveis necessários para demonstrar de forma prática os conceitos do conteúdo de Montagem de cabos diretos, Montagem de cabos cruzados, Montagem de cabos rollover, Montagem de patch panel, Montagem de conexão cruzada, Montagem de conexão direta, Montagem de Ponto de Consolidação, Montagem de cabeamento horizontal em eletrocalha, Montagem de cabeamento de backbone (Usando Fibra), Montagem de Linha WAN (Usando Modems), Montagem de conector de fibra em campo, Montagem de emenda mecânica em campo, Montagem de caixa de emenda (Fibra), Montagem de DIO em rack, Montagem de Racks,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

Fusão de Fibra óptica, Cabeamento estruturado - Certificação de canal, Cabeamento estruturado - Certificação de enlace do CP, Cabeamento estruturado - Certificação de enlace Permanente, Teste de cabos direto, trabalhados na(s) disciplina(s) de RCA0215 - CABEAMENTO ESTRUTURADO, RCA0201 - INTRODUÇÃO ÀS REDES DE COMPUTADORES, REDES DE COMPUTADORES, RCA0209 - FUNDAMENTOS DE ROTEAMENTO E COMUTAÇÃO, SI0201503 REDES DE COMPUTADORES I, SI0202004 REDES DE COMPUTADORES II, do(s) curso(s) CST em Redes de Computadores, CTI em Informática e Bacharelado de Sistemas de Informação, conforme previsto no plano de ensino e no(s) projeto(s) pedagógico do(s) curso(s), atendendo aproximadamente 400 discentes no(s) semestre(s) letivo(s) 2018/1, 2018/2, 2019/1 e 2019/2.

4.5.2 Atualmente o laboratório de redes de computadores não possui itens consumíveis de TI, posto que desde o ano de 2016 não são feitas compras de consumíveis e ferramentas necessárias para o funcionamento do laboratório.

4.5.3 Este laboratório é de fundamental importância para o reconhecimento do CST Rede de Computadores, o qual deverá solicitar no primeiro semestre de 2018 a visita por parte da comissão de especialistas no MEC.

#### **4.6 Justificativa Campus Blumenau:**

4.6.1 A utilização da informática no âmbito educacional, encontra-se atualmente em crescimento progressivo. A arte de ensinar e aprender, nos dias de hoje, não se limita ao trabalho realizado dentro da sala de aula. Há um vasto leque de recursos que as tecnologias oferecem e que deve ser vivenciado pela comunidade escolar. A aquisição destes materiais torna-se necessária para assegurar o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além das atividades administrativas. Justifica-se ainda, em virtude da necessidade de ampliação e modernização dos ambientes do campi do Instituto Federal Catarinense com o intuito de prover escalabilidade, gerenciamento, performance, agilidade e confiabilidade e dos serviços prestados no ambiente computacional.

#### **4.7 Justificativa Campus Camboriú:**

4.7.1 Os materiais consumíveis de TI são necessários para manter o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo os diversos setores em suas necessidades de substituição de peças danificadas, inutilizadas devido ao uso constante ou ainda por fim de vida útil. Também a reposição/substituição em bancadas didáticas do laboratório de hardware do curso técnico em Informática. A manutenção dos computadores em pleno funcionamento é fundamental para que possam ser acessados os sistemas utilizados pelo IFC por cada servidor e para manter e melhorar a eficiência das atividades administrativas e de gestão de todo o campus. A utilização dos computadores, para fins didáticos, de pesquisa e de extensão, pelos alunos e professores é constante e também precisam estar sempre em plenas condições de uso para que não haja interrupção nas atividades. A disponibilização de componentes em bancadas de ensino é fundamental para a correta formação dos futuros profissionais.

#### **4.8 Justificativa Campus Concórdia:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

4.8.1 Item 1 (Itens a incluir) – Equipamento será utilizado para substituição de switches em setores onde não haja a necessidade de um, possibilitando que sejam remanejados para locais onde serão melhor empregados;

4.8.2 Item 74: Componente necessário para reparo de notebook em bom estado;

4.8.3 Itens 92, 77, 33, 39, 53, 104, 102, 79, 85, 47 – Hardware e acessórios para manutenção do parque de máquinas. Quantitativo definido levando em conta a necessidade presente e consumo de estoque de anos anteriores;

4.8.4 Item 42: Componentes de hardware para otimização de servidores e desktops dos funcionários do setor de TI;

4.8.5 Item 64 – Atender necessidades de armazenamento de backup dos diversos setores do campus;

4.8.6 Item 65: Equipamento destinado a facilitar a instalação de pontos de acesso existentes que funcionam com fonte de energia;

4.8.7 Itens 1, 5, 14, 19 – Acessórios para recursos audiovisuais utilizados em sala de aula. Quantidade definida baseando-se em estimativa de uso de estoque de anos anteriores, número de projetores existentes e atendimento de nova demanda;

4.8.8 Item 45: Material para uso em máquina etiquetadora do setor de TI, para auxiliar nas tarefas de identificação e organização de cabos de rede de dados. Quantidade baseada no uso de estoques anterior.

4.8.9 Item 118 – Equipamento necessário para ativação de cabeamento óptico instalado e manutenção existente. Quantidade definida baseando-se no número de pontos a serem ativados, instalação de novos pontos e em estimativa de peças necessárias para reposição em caso de danos causados por falha ou danos em geral;

4.8.10 Itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 – Acessórios necessários para ativação dos pontos de fibra óptica. Quantidade definida baseando-se no número de pontos existentes a serem ativados e novos pontos que serão instalados para a expansão da rede de dados do campus para setores não atendidos;

4.8.11 Item 51: Fonte para reparo de computador parado por defeito nesse componente;

4.8.12 Itens 9, 61, 62, 81, 83, 97, 113: Material para manutenção e ampliação do acesso em alguns setores e média de consumo do material em anos anteriores;

4.8.13 Itens 23, 115, 111, 112: Material necessário para manter serviço de impressão do campus em impressoras não terceirizadas.

#### **4.9 Justificativa Campus Fraiburgo:**

4.9.1 Os materiais requisitados são destinados a atender demandas de diversos setores, entre eles DDE, SISAE e Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação. O material é necessário para prover equipamentos para atendimento educacional especializado a portadores de necessidades especiais, itens para as aulas de redes e diversos itens para o setor de TIC a fim de prover conectividade a todo o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

Campus via rede sem fio, consumíveis diversos de TI, possibilitar a fixação de projetores em salas de aula, atualização em notebooks dos professores aumentando o desempenho e demais necessidades elencadas nos documentos anexo a esse pedido (DOD, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, requeridos para compras de TIC), e a não aquisição implicará no sucateamento das instalações de TIC e no impedimento das aplicações de melhorias necessárias e elencadas pela CTIC para os próximos anos, atendendo as demandas dos novos cursos. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores. [também podem ser exemplos de subsídios para fundamentar o quantitativo: necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis / implantação de novo setor / acréscimo de atividades].

#### **4.10 Justificativa Campus Ibirama:**

4.10.1 Justificativa baseada nos DOD, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Análise de Riscos.

#### **4.11 Justificativa Campus Luzerna:**

4.11.1 Conforme o PDTI, a missão da TI é prover soluções tecnológicas para que o IFC cumpra sua missão, sendo assim, se faz necessária a aquisição de diversos itens, visando a manutenção e o aprimoramento dos itens que compõe o parque e de microcomputadores do Campus Luzerna. Para que seja realizado o aprimoramento das soluções de TI no Campus é necessário a aquisição de itens diversos de materiais de consumo, visto que recebemos itens de TI da Receita Federal, porém outros itens mais específicos e de consumo como cabos, conectores, racks, patch cord, fontes de alimentação, baterias, entre outros não vêm juntos nestas doações. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face do desgaste natural decorrente do uso do material e sua consequente substituição, seja por conta do aumento do número de recursos disponíveis. São objetivos da contratação, entre outros: abastecer a administração de bens comuns e suprimentos de processamento de dados que vão compor soluções de Tecnologia da Informação; reduzir o número de processos relacionados à aquisição de materiais de processamento de dados; consolidar uma ata de registro de preços para atendimento de uma necessidade frequente do órgão gerenciados e dos órgãos participantes.

#### **4.12 Justificativa Campus Rio do Sul:**

4.12.1 O Campus Rio do Sul possui três unidades educativas (sede, urbana e tecnológica) que utilizam uma enorme estrutura de TI para atender todas as situações. Além da demanda normal da TI, possuímos o curso técnico em informática demandando material consumível para aulas práticas. Conforme determinação da PROAD e buscando atender essas necessidades, apresentamos o presente pedido para ser incluído nas compras conjuntas do IFC. O processo atenderá as necessidades de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

mais de uma unidade da Instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem (Art. 3º, I, II, III, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

#### **4.13 Justificativa Campus Santa Rosa do Sul:**

4.13.1 As compras aqui apresentadas pelo setor de TI, justificam-se pela necessidade de substituição de peças em equipamentos, muitos com uma idade defasada, outros materiais são de uso dos laboratórios de informática, necessários ao aprendizado dos alunos, estes materiais também atenderam o Campus Sombrio, que possui Cursos específicos na área de Informática.

#### **4.14 Justificativa Campus São Bento do Sul:**

4.14.1 Justifica-se a aquisição dos materiais acima listados por ser necessário para manter o funcionamento adequado do parque computacional bem como dos laboratórios de informática do campus São Bento do Sul.

#### **4.15 Justificativa Campus São Francisco do Sul:**

4.15.1 Os itens supracitados serão utilizados para suprir demandas relacionadas às áreas atendidas pela coordenação de TI do campus, como: melhorando a acessibilidade e utilização dos dispositivos de campus (servidores de rede, notebooks), facilitar a resolução de problemas no cabeamento estruturado e rede de telefonia do campus, bem como realizar a identificação de novos cabos e a manutenção do cabeamento já existente. Desta forma, entregando um serviço de qualidade, padronizado e dentro das normas que regem os serviços de TIC visando o perfeito funcionamento dos equipamentos.

#### **4.16 Justificativa Reitoria:**

4.16.1 A aquisição desses itens é imprescindível para a manutenção dos equipamentos de TI existentes na Reitoria do IFC, bem como para auxiliar nas atividades realizadas diariamente na instituição. As justificativas detalhadas podem ser identificadas nos Documentos de Oficialização de Demanda.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1** Em sua constante preocupação com a sustentabilidade ambiental e em atendimento as regulamentações oficiais, em especialmente, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, o IFC Campus Videira solicita que produtos a serem adquiridos, se for cabível:

**5.1.1** Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448.

**5.1.2** Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**5.1.3** Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5.1.4** Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**5.2** A comprovação do disposto acima, se necessário, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências definidas.

## 6 VALOR DE REFERÊNCIA

**6.1** Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

## 7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**7.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**8.1** O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador ou participantes, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos endereços descritos no **Item 3.2** deste Termo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**8.3** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

**8.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de responsável do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**8.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.7** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

**8.8** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**8.9** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**8.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** São obrigações da Contratante:

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

peçoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

10.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

10.1.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

10.1.11 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

10.1.12 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

10.1.13 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

10.1.14 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.1.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.17 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## **11 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**12.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **14 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **15 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**15.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

15.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**15.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.1.6 Não manter a proposta.

**16.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3 Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

16.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**17.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de **2018**, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: **108785**, Fonte: **8100000000**, Elemento de Despesa: **33.90.30**. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

## 18 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**18.1** A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Município de **Videira (SC)**, 26 de **Junho** de **2018**.

---

ROSÂNGELA AGUIAR ADAM  
*Diretora Geral do IFC Campus Videira*  
PORTARIA 289/2016 DOU DE 27/01/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2018**

Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras – Habilitação Completa e Ampla Participação –  
107

Atualização: Maio 2018)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS - SRP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**(Processo Administrativo n.º 23352.000758/2018-91)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira**, ente autárquico, com sede na Rod. SC 135, Km 125, s/ nº, Campo Experimental, em Videira/SC, CEP 89560-000, Fone: (49) 3533 4900, Fax (49) 3533 4901, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0007-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral, **Sra. Rosângela Aguiar Adam**, nomeado(a) pela Portaria nº 289 de 26 de janeiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 538.605.279-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.058.153-5.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0002/2018**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

**1 DO OBJETO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de consumíveis de TI para atender as demandas do Campus Videira e demais Campi do Instituto Federal Catarinense**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 02/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº **0002/2018**, serão órgãos participantes.

3.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

3.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

3.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

3.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

3.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do Instituto Federal Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas.

3.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

3.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

3.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o Instituto Federal Catarinense.

3.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

3.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira** e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

3.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

3.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

3.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

3.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**3.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.4 **As adesões** de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, **não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

3.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

**3.3** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

3.3.1 ***Campus* Videira – UASG 158379 (Gerenciador)** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 125 – Videira/SC CEP: 89.560-000. Fone 49 3533-4900;

3.3.2 ***Campus* Abelardo Luz – UASG 158125 (Avançado Reitoria)** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC.

3.3.3 ***Campus* Araquari - UASG 158459** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803 - 7200;

3.3.4 ***Campus* Blumenau - UASG 152254** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;

3.3.5 ***Campus* Camboriú – UASG 158460** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055; Fone 47-2104- 0868;

3.3.6 ***Campus* Concórdia – UASG 158461** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC Cep 89.703-720. Fone 49-3441- 4800/ 4804;

3.3.7 ***Campus* Fraiburgo - UASG 152662** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246 - 9850;

3.3.8 ***Campus* Ibirama – UASG 152253** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC – Fone (47) 3357 6200;

3.3.9 ***Campus* Luzerna – UASG 152663** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC CEP 89.609-000 Fone 49-3523- 4300;

3.3.10 ***Campus* Rio do Sul – UASG 158458** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo - Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;

3.3.11 ***Campus* Santa Rosa do Sul – UASG 148462** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC. Cep 88.965-000. Fone 48-3534- 8014;

3.3.12 ***Campus* São Bento do Sul – UASG 152254** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC. Cep 89283-064. Fone 47-3626- 7332;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

3.3.13 **Campus São Francisco do Sul – UASG 152290** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx. ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) – São Francisco do Sul/SC. Cep 89240-000 – Fone 47-3233- 4000;

3.3.14 **Reitoria – UASG 158125** do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Fone 47-3331- 7800.

#### 4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

5.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

5.6.5 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; ou

5.6.6 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.7** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 Por razão de interesse público; ou

5.8.2 A pedido do fornecedor.

**5.9** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6 CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

6.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

6.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 8 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## 9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

## 10 ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## 11 EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo **Instituto Federal Catarinense Campus Videira**, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12 SANÇÕES

**12.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

## 13 CONDIÇÕES GERAIS

**13.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**13.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**13.4** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **0002/2018** e a proposta da empresa.

**13.5** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**13.6** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Videira/SC, xx de xxxx de 2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**PROCESSO Nº 23348.000758/2018-91**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[ EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ]

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco, Agência e número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL (valor por extenso)</b>						

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

#### ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras – Habilitação Completa e Ampla Participação –  
107

Atualização: Maio 2018)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS - SRP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**(Processo Administrativo n.º 23352.000758/2018-91)**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXX) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE TI PARA ATENDER AS DEMANDAS DO *CAMPUS* VIDEIRA E DEMAIS *CAMP* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 E SEUS ANEXOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira**, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira /Estado SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Rosângela Aguiar Adam, nomeado(a) pela Portaria nº 289, de 26 de Janeiro de 2016, publicada no *DOU* de 27 de Janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº (XXXXXXXXXX), portador(a) da Carteira de Identidade nº (XXXXXXXXXX), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) (XXXXXXXXXX) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº (XXXXXXXXXX), sediado(a) na (XXXXXXXXXX), em (XXXXXXXXXX) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (XXXXXXXXXX), portador(a) da Carteira de Identidade nº (XXXXXXXXXX), expedida pela (o) (XXXXXXXXXX), e CPF nº (XXXXXXXXXX), tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.000758/2018-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 0002/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **consumíveis de TI para atender as demandas do *Campus* Videira e demais *Campi* do Instituto Federal Catarinense**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 0002/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**1.2** Discriminação do objeto:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (xxxxxxxxx).

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2018** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422.

Fonte: 81.00.00.00.00.

Programa de Trabalho: 108785.

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.30.

PI: L2ORLP0100N.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal de contratos através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**5.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, da seguinte forma:

5.4.1 O valor do contrato será depositado na conta-corrente, agência e estabelecimento bancário, indicados pela Contratada.

**5.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**5.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

365

365

## 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**6.1** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A entrega total do objeto deverá ocorrer conforme prazo e forma de entrega estabelecidos no termo de referência.

8.2 O recebimento do objeto se efetivará em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:

8.2.1 **Provisoriamente**, pelo **Chefe do Setor de Almoxarifado**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira**, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

8.2.2 **Definitivamente**, pelos **Responsáveis técnicos em Tecnologia da Informação**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos itens.

8.3 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos.

8.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.5 Será recusado o objeto que não atender às especificações do edital ou que não estiver adequado para uso.

8.6 O Setor de Patrimônio do Instituto Federal Catarinense oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento do objeto, que não permitam a deterioração do equipamento.

8.7 Relativamente ao disposto nos presentes itens e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 9 CLÁUSULA NONA – GARANTIA E FISCALIZAÇÃO

**9.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos bens de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2** A garantia dos equipamentos/itens será especificado no Termo de Referência, a qual inicia com a data de recebimento do objeto pela CONTRATANTE declarado na nota fiscal que o objeto foi entregue conforme nota de empenho.

**9.3** Para os casos onde a garantia não é especificada no Termo de Referência, considera-se a garantia de 01 (UM) ano.

**9.4** As despesas e custos de materiais e mão de obra que envolvem a substituição do bem, no período da garantia, correram por conta da CONTRATADA.

**9.5** Recebido definitivamente o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade dos itens/equipamentos entregues com as especificações que foram contratadas exigidas no termo de referência deste edital, proceder-se-á com a solicitação de substituição dos itens/equipamentos, substituição que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação da irregularidade pelo Contratante, sendo que todas as despesas tais como: frete, instalação, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

**9.6** Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

**9.7** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.8** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**9.9** A **CONTRATADA** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 A Contratada obriga-se a:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

10.1.1 Realizar o fornecimento dos bens, no prazo e condições definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

10.1.2 Fornecer preço à vista com tributos, mão de obra, seguro e despesas de quaisquer naturezas, incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos.

10.1.3 Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização.

10.1.4 Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

10.1.5 Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante, devendo comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade, alteração ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

10.1.6 Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste.

10.1.7 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.8 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.1.10 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto.

10.1.11 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

10.1.12 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

10.1.13 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas.

10.1.14 Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do pretende objeto.

10.1.15 Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados.

10.1.16 Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

10.1.17 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.

10.1.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.19 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

10.1.20 Os produtos que não tiverem os prazos de garantia especificados na descrição do item, deverão apresentar garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

10.1.21 Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

10.1.22 Entregar os materiais no almoxarifado no endereço citado em perfeitas condições e sem custos adicionais para a instituição.

10.1.23 Todos os itens deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

## **10.2 A Contratante obriga-se a:**

10.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

10.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

10.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

10.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

10.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11.2** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não manter a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**11.3** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.3.2 Multa.

11.3.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

11.3.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 11.3.2.1.

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

11.3.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**11.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**11.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.8** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo **Instituto Federal Catarinense *Campus Videira***.

**11.9** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**12.4** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

**12.5** A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.5.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

12.5.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**.

12.5.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**12.6** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**12.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.7.1.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

12.7.2 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1** É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

---

**14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1** É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Caçador/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Videira, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Videira/SC, xx de xxxxxx de 2018.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA